

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0009504-94.2010.8.26.0126. Classe: Assunto: Monitória - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Basile de Caraguá Veículos Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0009504-94.2010.8.26.0126. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Caraguatubá, Estado de São Paulo, Dr(a). Walter de Oliveira Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BASILE DE CARAGUÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ 02.969.266/0001-72, com endereço à Estrada 32-A - (Rua Coronel Fagundes), 132, Caixa Postal 245, Centro, CEP 07600-970, Mariporã - SP e MARIA APARECIDA BASILE, Brasileira, Solteira, Comerciante, CPF 014.372.948-98, com endereço à Avenida Guapore, 1475, Indaia, CEP 11665-090, Caraguatubá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S/A, para cobrança da quantia de R\$ 29.380,79 (Oitobro/2010), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isenta de custas judiciais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (art. 701, do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatubá, aos 31 de agosto de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002959-77.2019.8.26.0642. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Altiferro V F para Serralheria Ltda Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002959-77.2019.8.26.0642. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Diogo Volpe Gonçalves Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Altiferro Venda De Ferro Para Serralheria Em Geral Ltda ME, CNPJ 11.307.679/0001-82, e Luiz Evangelista e Silva, CPF 213.109.203-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o pagamento da quantia de R\$ 60.747,80 (outubro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - nº 011.498.567. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 02 de setembro de 2021.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNPJ Nº 50.012.137/0001-34. Em conformidade com o disposto no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral, o Presidente da Entidade supraindicada convoca todos os associados quites a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 10 de dezembro de 2021, das 9 às 16 horas, de acordo com o artigo 22º do Regulamento Eleitoral, na sede do Sindicato, sito à Avenida Nove de Julho, 211 - Vila Adyana - CEP 12243-000, na cidade de São José dos Campos-SP, para a eleição dos membros efetivos e suplentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMERCIO SP, bem como os respectivos suplentes, para o mandato de 24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2026. Não atingido o "quórum" previsto (metade mais um) dos associados em condições de voto em primeiro escrutínio, será realizado novo escrutínio em até 30 dias após o término do primeiro que será válido seja qual for o número de eleitores que dele participar. O prazo para registro das chapas será de 5 dias contados da data da publicação deste Edital e o registro das chapas deverá ocorrer neste período na Secretaria do Sindicato, das 9 às 12 horas. Verificada qualquer irregularidade na documentação do candidato, será o requerente notificado para supri-la no prazo 48 (quarenta e oito) horas. Esgotado o prazo sem correção da irregularidade, o registro do candidato será cancelado. Havendo recusa do registro da chapa ou do candidato, caberá recurso para a Diretoria, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias. Se, por motivo de força maior, não houver possibilidade de se dar início ao pleito no dia e hora previstos no edital ou, ainda, se instalado os trabalhos estes tiverem que ser interrompidos, as eleições terão prosseguimento no primeiro dia útil que se seguir a cessação do impedimento, independente de nova convocação de acordo com o parágrafo 1º do artigo 22º do Regulamento Eleitoral. Em caso de empate entre as chapas votadas, serão realizadas novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitada a eleição às chapas em questão. No caso de chapa única, ficam dispensadas todas as formalidades, nos termos do artigo 3º do Regulamento Eleitoral, ocorrendo o pleito por aclamação na primeira data e horário indicados. São José dos Campos, 11 de setembro de 2021. José Maria de Faria - Presidente - CPF nº 075.286.809-82.

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 247/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos - Grupo IX. Abertura em 23/09/2021 às 08h30.// PE 248/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos - Grupo X. Abertura em 23/09/2021 às 13h30.// PE 249/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Cesto de Lixo Plástico. Abertura em 24/09/2021 às 08h30. PE 253/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Insumos e Acessórios para Bomba de Insulina - Ação Judicial. Abertura em 24/09/2021 às 13h30. **Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia:** PE 226/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 lugares - com motorista. Homologada em 08/09/2021.// PE 222/SS/2021. Objeto: Aquisição de Papel Sulfito e Auto-Copiativo - Grupo I. Homologada em 09/09/2021. **Prorrogação de Credenciamento:** CR 001/SS/2021. Objeto: Convocação de Fornecedores (Pessoas Jurídicas) para a Disponibilização de Oxímetro de Dedo para Serem Utilizados no Enfrentamento da Pandemia Covid-19 aos Usuários com Teste de Antígeno Positivo Realizado nas Instituições UPAs do Município, Hospital de Clínicas Sul e Hospital Municipal, nos Termos do Anexo I e IA. Informamos a Prorrogação de Credenciamento pelo prazo de 06 meses a partir do dia 10/09/2021. **Reabertura de licitação com alteração de edital:** PE 233/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames - Esofagogastroduodenoscopia e Colonoscopia. Reabertura em 23/09/2021 às 13h30. **Penalidade:** A Prefeitura de São José dos Campos, através do Diretor do Departamento de Apoio de Gestão da Secretaria de Saúde, Sr. Sérgio Rodolfo de Salles, decide aplicar à empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 02.814.497/0007-00, com endereço na Rodovia AMG, 2750, Galpão 3, São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP 37.550-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 81.116/2021, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.701,00 (HUM MIL, SETECENTOS E UM REAIS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 7692/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Sérgio Salles** - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETÁ - S. P. Base Territorial - Guaratinguetá - Lorena - Canas - Cachoeira Paulista - Bananal - Piquete - Queluz - Silveiras - Arealas - São José do Barreiro Aparecida - Potim - Cunha - Lagoinha - Roseira e Arapeí. Sede Própria: Av. Rui Barbosa, nº.154, Santa Rita, CEP 12.502-010 - PABX:(12)3133 3733/ 3133 9646 - E-mail: sticomgta@uol.com.br - Site: www.sticomgta.com.br - Filiado a Central Única dos Trabalhadores-FSCM/CUT e a CONTICOM/CUT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guaratinguetá - SP, através de seu Diretor Presidente abaixo qualificado, pelo presente edital, convoca a todos os Trabalhadores nas Indústrias de Mármore e Granitos, Cerâmicas Branca e Vermelha, Cal, Gesso e Argamassa; associados ou não, ao Sindicato, todos com direito a voto, das cidades de Guaratinguetá, Lorena, Canas, Cachoeira Paulista, Bananal, Piquete, Queluz, Silveiras, Arealas, São José do Barreiro, Aparecida, Potim, Cunha, Lagoinha, Roseira e Arapeí, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias, a realizarem-se no dia 24 de Setembro de 2021 às 16:00 horas com os trabalhadores de Cerâmicas Branca e Vermelha e com os trabalhadores de Cal, Gesso e Argamassa e às 17:00 horas com os trabalhadores de Mármore e Granitos, em nossa sede social à Avenida Rui Barbosa, 154, Santa Rita, Guaratinguetá/SP a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Aprovação da Ata anterior; 2º) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações das categorias profissionais de trabalhadores nas Indústrias de Cerâmicas Branca e Vermelha, Mármore e Granitos e Cal, Gesso e Argamassa; 3º) Deliberar sobre concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com os demais Sindicatos, dar início ao processo de negociação e possa firmar a Convenção Coletiva/ Acordo e posteriormente, se for necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve); 4º) Deliberar quanto à abrangência, alcance ou extensão dos frutos da negociação, cabendo aos presentes deliberarem se os mesmos abrangem a todos os integrantes da categoria ou apenas aos associados, sendo que quanto aos associados terão seus efeitos desde logo assegurados, nos termos do Estatuto, independentemente de liberação a respeito; 5º) Havendo deliberação pela abrangência categorial, considerar-se ao concordes com todas as deliberações desta assembleia os ausentes e omissos, bem como expressa a previamente autorizado a Entidade Sindical a negociar em nome destes e lhes impor o ressarcimento de despesas e contribuições na forma periodicidade que a assembleia deliberar; 6º) Deliberar sobre as contribuições, valores, percentuais, ou taxa que os integrantes da categoria deverão contribuir com a Entidade Sindical pelos serviços desenvolvidos em defesa e evolução dos benefícios a categoria na hora aprazada não houver quórum, a assembleia fica convocada e mantida para o mesmo local, realizando se em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de presentes, cuja deliberações terão validade relativamente aos assuntos em pautas, para toda categoria. Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2021

Luiz Carlos Florêncio de Oliveira - Diretor Presidente.

Edital de citação - prazo de 30 dias. Processo nº 0000398-94.2013.8.26.0323 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Pereira da Silva, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Renata Andréia Júlio, Brasileira, RG 34373336, CPF 338.618.508-85, com endereço à Rua Professor Francisco Marques de Oliveira Junior, 17, Nova Lorena, CEP 12602-640, Lorena - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac, alegando em síntese: que a ré encontra-se inadimplente com as mensalidades de setembro/09 a junho/11 do contrato firmado em 26.03.09 para o curso técnico de enfermagem. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Lorena, aos 09 de setembro de 2020

K-04e1109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA - SP

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO LICITATÓRIO
Modalidade: Pregão Presencial Mediante Sistema de Registro de Preço
Nº. 0032/2021 - Edital Nº 0080/2021. Objeto: Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de material escolar pelo período de 12 meses.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item, com data de realização do certame para o dia 22/09/2021 às 09:00 horas. **Motivo:** Análise de solicitações de esclarecimentos.
Informações: Telefone (12) 3974-2080, Ramal 4 e E-mail: licitacao@paraibuna.sp.gov.br.
Paraibuna, 11 de setembro de 2021.
Victor de Cassio Miranda - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2021
EDITAL Nº 145/2021 - Processo nº 19.990/2021
Objeto: Construção de Praça Esportiva e de Lazer - bairro Pereque Mirim
Abertura: 18/10/2021 às 10h00min.
Edital e informações: www.caraguatubata.sp.gov.br/licitacoes.
AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 13/2021
EDITAL Nº 146/2021 - Processo nº 19.991/2021
Objeto: Revitalização e Drenagem do trecho da av. Aristides Anísio dos Santos e Complementação da Av. Brasília
Abertura: 19/10/2021 às 10h00min.
Edital e informações: www.caraguatubata.sp.gov.br/licitacoes.



Condomínio Residencial Grand Classique
Rua Geraldo Vieira, 38 - Parque Res Aquarius
São José dos Campos SP - CNPJ 09.291.841/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária - 21/09/2021.
Prezados Condôminos,
Na qualidade de Síndico deste condomínio, sirvo-me da presente para convocá-los para participar da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **21 de setembro de 2021** (terça-feira), nas dependências do próprio condomínio, às **19h30** em primeira convocação, contando com a presença da maioria absoluta dos condôminos, ou às **19h00** em segunda e última convocação, no mesmo dia, local e por qualquer número de condôminos presentes, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1. Gerador - Apresentação de proposta de aquisição e instalação de gerador; 2. Cobertura entrada - Apresentação de proposta de benfeitoria de instalação de cobertura na entrada do condomínio; 3. Apresentação de projetos - Apresentação dos projetos elaborados de melhorias das áreas comuns, com proposta de alteração dos locais dos projetos para "academia".**
IMPORTANTÉ: * Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais - Convenção: Capítulo VI - Art. 21 - Parágrafo 4º; * As ausências dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados; * Os condôminos que estiverem em débito para com o Condomínio, seja este oriundo do atraso no pagamento de taxas condominiais, ou de multas aplicadas pelo Síndico, não terão direito a voto na Assembleia - Capítulo VI - Art. 21 - Parágrafo 6º. * Pode ser solicitado modelo de procuração em arquivo eletrônico pelo e-mail aquarius@venancioadm.com.br, não sendo aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos.
São José dos Campos, 10 de setembro de 2021.
Carlos Alberto Zago de Sá - Síndico



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO, DO MOBILIÁRIO E MONTAGEM INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LITORAL NORTE, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.610.939/0001-09, com fulcro no seu Estatuto Social, no § 2º, do artigo 114, da CF e nos artigos. 611 e seguintes da CLT, combinados com a Lei 7.783/89 e, através de seu presidente em exercício, **CONVOCA** todos trabalhadores de sua base territorial, pertencentes à categoria profissional integrante do 3º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e que laborem nas indústrias de construção, tais como: olarias, cerâmicas para construção (branca e vermelha), ladrilhos hidráulicos, mármore e granito, e que tenham data base em 01/10/2021 e que mantenham relação contratual de trabalho regidas pela C.L.T., associados ou não, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias que realizar-se-ão nas seguintes datas: a- **Os trabalhadores das indústrias e/ou empresas de olarias, cerâmicas para construção (branca e vermelha) e ladrilhos hidráulicos, reunir-se-ão, às 18h00 do dia 23/09/2021**, em 1.ª convocação e, não havendo quórum mínimo necessário, às 19h00 da mesma data, em 2.ª convocação, ambas na sede do sindicato, sito à Rua Tenente Manoel Pedro de Carvalho nº 14, no município de São José dos Campos/SP, em 1.ª convocação e, não havendo quórum mínimo necessário, às 19h00 da mesma data, em 2.ª convocação, ambas na sub-sede do sindicato, sito à Av. Mal. Floriano Peixoto nº 312, no bairro Poiares, município de Caraguatubá/SP. Nessas, os presentes deverão, nas respectivas assembleias, discutir, debater e ao final deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **01- Apresentação, debate e aprovação ou não, da pauta de reivindicações das categorias profissionais convocadas para esta assembleia; 02- Deliberar sobre a concessão, ou não, de poderes ao Sindicato, na pessoa de seu presidente em exercício, o senhor Marcelo Rodolfo da Costa e/ou para a FETICOM - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.505.252/0001-02, e/ou para os membros da Junta Governativa, formalizada por meio de decisão judicial prolatada nos autos da Ação Civil Pública de nº 0010661-90.2020.5.15.0132, suscitada pelo Ministério Público do Trabalho, para dar início à negociação para renovação das cláusulas coletivas vigentes até 30/09/2021, em conjunto e/ou separadamente, com os demais sindicatos profissionais do Estado de São Paulo, de forma direta com os Sindicatos Patronais e/ou através de mediação ou solução arbitral; 03- Decidir sobre o calendário da negociação, bem como, seus rumos, inclusive sobre a deflagração de estado de greve e greve; 04- Autorizar e conceder poderes, ou não, ao Sindicato, na pessoa de seu presidente em exercício, o senhor Marcelo Rodolfo da Costa e/ou para a FETICOM - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.505.252/0001-02 e/ou para os membros da Junta Governativa formalizada por meio de decisão judicial prolatada nos autos da Ação Civil Pública de nº 0010661-90.2020.5.15.0132, suscitada pelo Ministério Público do Trabalho, para dar início à esfera administrativa e judicial, a fim de firmar acordo ou convenção coletiva de trabalho, suscitar o competente Dissídio Coletivo Econômico perante o Tribunal do Trabalho, bem como, se necessário, instaurar o Dissídio de Greve; 05- Deliberar a manutenção da Assembleia, em caráter permanente, até o final do processo negociador, para as deliberações necessárias; 06- Considerando-se que as categorias, acima elencadas, como um todo, serão representadas nas negociações coletivas, objeto da presente campanha salarial e por tal, poderão ser beneficiadas pelo instrumento coletivo do trabalho, fruto nas negociações e/ou da prestação jurisdicional havida no curso da presente campanha salarial, deverá esta assembleia, discutir e deliberar, pela aprovação ou não, de uma contribuição para a receita orçamentária desta entidade sindical, realizada por cada trabalhador, associado ou não, mas desde que beneficiado pelos instrumentos, nesta referidos, de forma a assegurar a existência de uma receita orçamentária necessária para permitir que essa exerça as prerrogativas descritas na carta sindical, na legislação vigente e em seu estatuto social, respeitados o direito de oposição, do trabalhador(a) que desejar fazer uso dessa prerrogativa. Em relação a esse tópico, tem-se que este funda-se na orientação prevista no Enunciado 24 CCR do Ministério Público do Trabalho, bem como, respeita o preceito jurídico que assegura a prevalência do instrumento coletivo, sobre a lei. São José dos Campos, 11 de setembro de 2021. **Marcelo Rodolfo da Costa - presidente em exercício****